



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. _____ - 07 / 91

Objeto: "AUTORIZA A PREFEITURA A PATROCINAR CAMPEONATO MUNICIPAL"

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO - DR. JOSÉ CARLOS MESQUITA

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

08 de abril/1991

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1º 15/04/91

APROVADO 2º 17/4/91

APROVADO 3º 17/4/91

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIAO DE _____ / _____ / _____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI aprovada EM 17/4/91

PUBLICADO NO JORNAL _____, N° _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFICIO N° _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

- 1 - EM 08/04/91 Às Comissões de Legislação, Finanças e Orçamento e Justiça e Redação para emitirem o devido parecer em conjunto

RUBRICA

- 2 - EM 15/4/91 *Apurado por unanimidade em 1ª votação*

RUBRICA

- 3 - EM 17/4/91 *Apurado por unanimidade em 2ª e 3ª votação - Art. 98 - P. 7º - A.1.*

RUBRICA

- 4 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 5 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 6 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 07/91

"AUTORIZA A PREFEITURA A PATROCINAR CAMPEONATO MUNICIPAL".

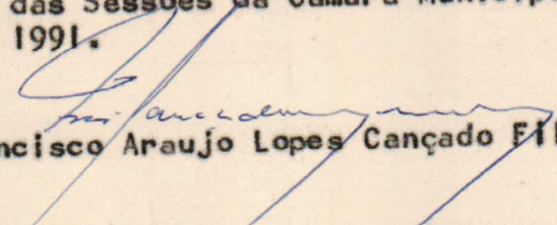
O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho autorizada a patrocinar o Campeonato Municipal de Futebol amador - a dulto e júnior do município de Bom Despacho.

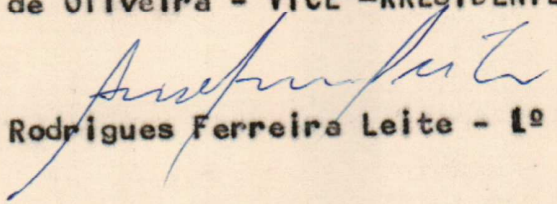
Art. 2º- Poderá o Executivo Municipal determinar a abertura de crédito especial no valor máximo de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), visando o patrocínio referido.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG,
17 de abril de 1991.


Francisco Araujo Lopes Cançado Filho - PRESIDENTE

Alvimar de Oliveira - VICE - PRESIDENTE


Anselmo Rodrigues Ferreira Leite - 1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto

Serviço

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei, nº 07/91,
que Autoriza a Prefeitura a patrocinar campeo
nato Municipal.

Nos termos da legislação vigente, compete a Câma
ra Municipal de Bom Despacho, a apreciação e votação do refe-
rido Projeto.

Somos pela sua aprovação.

Bom Despacho-MG, 15 de abril de 1991.

Carlos Roberto Conti
Carlos Roberto Contijo

Jose Alves Gomes
Jose Alves Gomes

Jose Francisco de Azevedo
Jose Francisco de Azevedo

Jose Liberio da Silva
Jose Liberio da Silva

Francisco Jose Tavares
Francisco Jose Tavares

Alvi Ferreira de Souza

CLAUDI AGB/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

OFÍCIO:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

PROJETO DE LEI 07/91

" AUTORIZA A PREFEITURA A PATROCINAR CAMPEONATO MUNICIPAL."

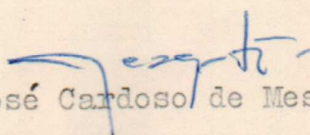
O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho autorizada a patrocinar o Campeonato Municipal de futebol amador - adulto e júnior do município de Bom Despacho.

Art.2º - Poderá o Executivo Municipal determinar a abertura de crédito especial no valor máximo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) , visando o patrocínio referido.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e sete dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e um. (27/03/1991).


Dr. José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL

